



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
Contratos .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Convênios .....	12
Licenciamentos .....	14
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	15
Relatório de Gestão Fiscal .....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

1

#### LEI Nº 4.115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.917.618,08** (Um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e dezoto reais e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				1.917.618,08
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
719	08.244.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	30.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
718	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	1.639.183,32
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300062			MAC - Estadual	
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
715	17.512.1023.2139.0000		Represa de Captação de Água	279.449,60
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100093			Cessão Onerosa Pré-Sal	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
711	27.812.1057.2075.0000		Recreação e Práticas Esportivas	1.980,60
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100130			Conv 2942351 - Camp Futebol	
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
716	15.452.0046.2054.0000		Vigilância de Bens e Próprios Públicos	20.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
01			TESOURO	
110000			GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 3 de 27

2

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
717	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental	15.000,00
3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01	TESOURO			
22000			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 1.639.183,32 de fonte 02-estadual; e por superávit financeiro, sendo R\$ 1.639.183,32 de fonte 02-estadual, R\$ 279.449,60 de fonte 05-federal, R\$ 66.014,84 de fonte 05-federal e R\$ 1.980,60 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Anulação:** -66.980,60

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
713	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-66.980,60
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01	TESOURO			
21300			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a adequação no orçamento para contratação temporária – assistência social; adequação do saldo de superávit piso enfermagem; adequação do saldo de superávit - campeonato futebol; dotação para recurso MAC Estadual, Complementação tabela SUS, Convênio 002/2021, Resolução SS nº 198; recurso da cessão onerosa do pré-sal; serviços de tecnologia da informação – serviços municipais; e serviços de consultoria – rede municipal ensino.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 4 de 27

### LEI Nº 4.116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E A VENDA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, uma área de terras - Gleba "B", constituída dos lotes 1, 2 e 3, situada ao lado de numeração ímpar da Rua Paulo Marques de Almeida, localizada na Zona Urbana Industrial, nesta cidade, município e comarca de Guararapes/SP, com área de 5.278,84 m<sup>2</sup>, e sua respectiva construção de 536,00 m<sup>2</sup>, devidamente matriculada sob o nº 19.806 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guararapes/SP.

**Parágrafo único.** A construção de 536,00 m<sup>2</sup> existente na área de terras, descrita no *caput*, a ser alienada pende de regularização perante os órgãos competentes, e nessa situação é que será alienada, ficando a cargo do vencedor do certame as despesas relativas a tal regularização.

**Art. 2º** O preço mínimo para venda é de R\$ 319.976,80 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme avaliação procedida pela Comissão para Avaliação de Bens Imóveis, devidamente designada pela Portaria nº 8.331, de 10 de maio de 2021.

**Art. 3º** A receita advinda da transação será incorporada à rubrica orçamentária 2221.01.0.1.00.00 - Alienação de Bens Imóveis, do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 5 de 27

### Decretos

1

#### DECRETO Nº 4.382, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.115, de 14 de fevereiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.917.618,08** (Um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				1.917.618,08
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
719	08.244.1015.2149.0000		Proteção Social Especial (PSE) Média Complexidade	30.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01	TESOURO			
510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
718	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	1.639.183,32
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
300062	MAC - Estadual			
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
715	17.512.1023.2139.0000		Represa de Captação de Água	279.449,60
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100093	Cessão Onerosa Pré-Sal			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
711	27.812.1057.2075.0000		Recreação e Práticas Esportivas	1.980,60
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
100130	Conv 2942351 - Camp Futebol			
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	
716	15.452.0046.2054.0000		Vigilância de Bens e Próprios Públicos	20.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
01	TESOURO			
110000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 6 de 27

2

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
717	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental	15.000,00
3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01	TESOURO			
22000			ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 1.639.183,32 de fonte 02-estadual; e por superávit financeiro, sendo R\$ 1.639.183,32 de fonte 02-estadual, R\$ 279.449,60 de fonte 05-federal, R\$ 66.014,84 de fonte 05-federal e R\$ 1.980,60 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Anulação:** -66.980,60

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
713	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	
			-66.980,60	
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01	TESOURO			
21300			EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a adequação no orçamento para contratação temporária – assistência social; adequação do saldo de superávit piso enfermagem; adequação do saldo de superávit – campeonato futebol; dotação para recurso MAC Estadual, Complementação tabela SUS, Convênio 002/2021, Resolução SS nº 198; recurso da cessão onerosa do pré-sal; serviços de tecnologia da informação – serviços municipais; e serviços de consultoria – rede municipal ensino.

**Art. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 7 de 27

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Edson Luiz Marchini**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, presidente do Conselho Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Guararapes - CEADE, para atuar como GESTOR, e o empregado público **João Carlos da Silva**, lotado no cargo de Agente de Crédito, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 207/2023, Concorrência nº 006/2023, que tem como objeto a doação de áreas de terras à empresas (Matrícula nº 16.359), nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 9.237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Edson Luiz Marchini**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, presidente do Conselho Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Guararapes - CEADE, para atuar como GESTOR, e o empregado público **João Carlos da Silva**,

lotado no cargo de Agente de Crédito, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 229/2023, Concorrência nº 007/2023, que tem como objeto a concessão de uso a título gratuito de galpão situado no antigo aeroporto do município de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 9.238, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS  
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Cristiano Gomes São Felício**, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 231/2023, Dispensa Eletrônica nº 066/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para reforma e adequação da Creche Judith Niemeyer dos Santos, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 8 de 27

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 207/2023 CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à DOAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATRÍCULA Nº 16.359) e adjudico o objeto do certame para a empresa DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Guararapes, 09 de fevereiro de 2024  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 229/2023 CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE GALPÃO SITUADO NO ANTIGO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU CONGÊNERES, e adjudico o objeto do certame para a empresa PRIMOS PEÇAS USADAS LTDA.

Guararapes, 09 de fevereiro de 2024  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Processo nº 158/2023 - Dispensa Eletrônica nº 051/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Contratado - Bio GS Consultoria Ambiental Ltda  
Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 124/2023 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos para regularização das lagoas de tratamento de esgoto (E.T.E) do Bairro Barra Grande junto aos órgãos ambientais competentes - CETESB (Licença prévia, de instalação e operação), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Nº - 002/2024  
Assinatura - 24 de janeiro de 2024  
Vigência - 29 de janeiro de 2024 a 26 de junho de 2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 257/2022 - Concorrência Pública nº 008/2022

Município - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Consorcio - ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda  
Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 004/2023 celebrado entre as partes para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, praças e avenidas, capinação, raspagem de guia e pintura de meio fio, roçagem manual e mecanizada, e poda de arvores, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor.

Nº - 004/2024

Valor - R\$ 2.360.252,24/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 004/2023 - Dispensa Eletrônica nº 001/2023

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Contratado - Polizel Serviços em Gestão Pública Ltda - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 005/2023 celebrado entre as partes para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação à gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Nº - 007/2024

Valor - R\$ 3.500,00/Mensais

Data de Assinatura - 07 de fevereiro de 2024

Vigência - 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 235/2023 - Concorrência nº 009/2023

Concedente - Prefeitura Municipal de Guararapes  
Concessionária - Auto Mecânica Joatt Ltda  
Objeto - Concessão de uso a título gratuito de galpão situado no antigo aeroporto do município de Guararapes.

Nº - 007/2024

Assinatura - 30 de janeiro de 2024

Vigência - 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2029

#### EXTRATO DE CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 9 de 27

### **Pregão Presencial nº 106/2023 - Processo de Licitação nº 239/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - E. G. Gouvea Assessoria e Comércio de Livros Ltda

Objeto - Contrato para fornecimento e desenvolvimento de cadernos de avaliações impressas Bimestrais, (Língua Portuguesa e Matemática) com Sistema específico para correções de Avaliações, com cadastro de Alunos, correções e geração de laudos técnicos, fornecimento de atividades pedagógicas complementares via sistema, com aplicativo para celulares, com acesso para professores e pais, acompanhamento anual de resultados, para alunos e professores da Rede Municipal de Guararapes do Ensino Fundamental I, com sondagem na pré-escola etapa II.

Nº - 008/2024

Valor - R\$ 586.000,00/Total

Assinatura - 02 de fevereiro de 2024

Vigência - 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Processo nº 226/2023 - Pregão Presencial nº 099/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - M. C. Dragagens & Extintores Ltda - ME

Objeto - Prestação de serviços de dragagem e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da ETE do Bairro Barra Grande, com fornecimento total de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários.

Nº - 009/2024

Valor - R\$ 687.000,00/Total

Assinatura - 02 de fevereiro de 2024

Vigência - 02 de fevereiro de 2024 a 29 de agosto de 2024

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Processo nº 222/2023 - Chamada Pública nº 007/2023**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Assinatura - 26 de janeiro de 2024

Vigência - 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025

Contratado - Associação Entre Amigos - ASSENTRA

Nº - 002/2024

Valor - R\$ 876.300,18/Total

Contratado - Associação dos Produtores Rurais do Córrego Azul

Nº - 003/2024

Valor - R\$ 706.015,15/Total

Contratado - Hélio Matsushi Sekiya

Nº - 004/2024

Valor - R\$ 38.490,58/Total

Contratado - Roberto Kiyoshi Yaji

Nº - 005/2024

Valor - R\$ 26.100,00/Total

Contratado - Jhonata Mitsui Yaji

Nº - 006/2024

Valor - R\$ 26.100,00/Total

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Processo nº 222/2023 - Chamada Pública nº 007/2023**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Contratado - Associação União dos Assentamentos de Brejo Alegre e Birigui

Assinatura - 02 de fevereiro de 2024

Vigência - 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025

Nº - 010/2024

Valor - R\$ 13.269,99/Total

### **Outros Atos**

#### **EDITALDE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA Nº 001/2024**

#### **CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

A Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2023, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 3.841/2021, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024/2026, que observará os seguintes requisitos e critérios discutidos e aprovados em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro da comissão eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Das Vagas

Art. 1º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 10 de 27

Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2026:

I- Sete (07) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atenção aos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. É vedada a participação no processo de eleição do CMDCA de representantes da sociedade civil de entidades não-governamentais que atendam crianças e adolescentes na cidade de Guararapes.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º O processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e seguirá a programação e calendário oficial (Anexos I e II) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Do Credenciamento

Art. 3º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, INDICANDO um candidato e um suplente, bem como um delegado para votar, no período do dia 16 a 23/02, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, junto a Sala dos Conselhos, localizada ao fundo do prédio do Departamento de Assistência Social, na Rua Prudente de Moraes, nº 450, em Guararapes/SP.

Art. 4º Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo II);
- Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado, candidato e suplente representante da entidade;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararapes;
- Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório.

Art. 5º A documentação de credenciamento das entidades será analisada pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições e o resultado será publicado no dia 26 de fevereiro no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 6º Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto do dia 28/02 a 01/03, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, junto a Sala dos Conselhos, localizada ao fundo do prédio do Departamento de Assistência Social, na Rua Prudente de Moraes, nº 450, em Guararapes/SP.

Parágrafo único. Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária a realizar-se no dia

04 de março, e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da prefeitura até dia 05 de março de 2023, e desta decisão, não caberá recurso.

Dos Candidatos

Art. 7º A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Parágrafo único. Se houver vacância da vaga destinada a determinada entidade, o suplente designado poderá assumir a titularidade ou a entidade poderá enviar outro representante para ocupá-la no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da vacância.

Art. 8º Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

Da Assembleia

Art. 9º A Assembleia ocorrerá no dia 13 de março de 2023, com o horário de votação das 09h00min às 12h00min, autorizado o término antes do horário na hipótese de todas as entidades com delegados inscritos já tiverem votado, na Sala dos Conselhos, localizada ao fundo do prédio do Departamento de Assistência Social, na Rua Prudente de Moraes, nº 450, em Guararapes/SP, e será coordenada pela Mesa Diretora, composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições do CMDCA.

Parágrafo único. O representante do Ministério Público será formalmente convidado, mediante ofício a ser expedido pela comissão até 15 (quinze) dias antes da data da assembleia, a fim de que compareça, acompanhe e fiscalize todo o processo eleitoral, desde sua inauguração até a contagem de votos e declaração da ordem de eleitos, sob pena de nulidade do processo eleitoral.

Art. 10. Compete à Mesa Diretora:

- proceder à abertura da assembleia;
- prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão de Normas, Regulamentos do CMDCA;
- manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- dar início e finalizar o processo de escolha;
- abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
- proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- colher a assinatura dos delegados na lista de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 11 de 27

presença e rubricara cédula no verso para entregar ao delegado;

XI. proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

XII. lavrar a ata da Assembleia - votação e apuração - onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;

XIII. acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 11. Em momento oportuno, durante a assembleia, a ser designado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições, a entidade credenciada terá a oportunidade de apresentar-se para a assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 12. A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições.

§ 1º Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas, inclusive a própria entidade que representa.

§ 2º A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 13. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 14. A Mesa Diretora da assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo único. Em caso de empate, a entidade que não tiver representante eleito na última legislatura do CMDCA terá preferência na escolha. Persistindo o empate, aquela que não tiver representante eleito na penúltima legislatura do CMDCA. Como último critério de desempate, aquela que tiver a data de inscrição de seus programas no CMDCA mais antiga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 15. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 3.841/2021, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição.

Art. 17. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 18. É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura municipal.

Art. 19. O representante que prestar declaração falsa ou inexacta, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 20. A Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº 3.841/2021, suas alterações e no presente edital.

Art. 21. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guararapes, 14 de fevereiro de 2024  
Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições

### ANEXO I CALENDÁRIO ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA

DATA / HORA	EVENTO	LOCAL
08/02/2024 - 17:00	REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO	SALA DOS CONSELHOS
15/02/2024	PUBLICAÇÃO EDITAL	DIÁRIO OFICIAL E SITE PREFEITURA
16/02 a 23/02 8 as 11 e 14 as 17 horas	INSCRIÇÃO DELEGADOS E CANDIDATOS	SALA DOS CONSELHOS
26/02/2024	ANALISAR AS CANDIDATURAS	SALA DOS CONSELHOS
27/02/2024	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS	DIÁRIO OFICIAL E SITE PREFEITURA
28/02 a 01/03/2024 8 as 11 e 14 as 17 horas	RECURSO INDEFERIMENTO CANDIDATURA	SALA DOS CONSELHOS
04/03/2024	REUNIÃO CMDCA RECURSO	SALA DOS CONSELHOS
05/03/2024	PUBLICAÇÃO DEFINITIVA CANDIDATURA	DIÁRIO OFICIAL E SITE PREFEITURA
13/03/2024 - 9 as 12 horas	ASSEMBLEIA GERAL	SALA DOS CONSELHOS

### ANEXO II FICHA CADASTRAL (preencher em letra de forma)

**NOME DA ENTIDADE:**

**PRESIDENTE:**

**CNPJ: DATA DA FUNDAÇÃO:**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município

CEP \_\_\_\_\_ Fone/Celular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 12 de 27

e-mail: \_\_\_\_\_

### INDICAÇÃO DE DELEGADO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone/Celular \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### INDICAÇÃO DO CANDIDATO TITULAR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone/Celular \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### INDICAÇÃO DO CANDIDATO SUPLENTE

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone/Celular \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

DATA

ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE

**Atos Administrativos**

**Convênios**

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - APM EE João Arruda Brasil

Objeto - Termo de colaboração para repasse de recursos públicos para manutenção da unidade escolar e das atividades pedagógicas e administrativas no exercício de 2024

Nº - 009/2024

Valor Mensal - R\$ 2,00 Por aluno matriculado e frequente/fonte municipal - R\$ 1.200,00/Total estimado

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - APM EE Professor Waldemar Queiroz

Objeto - Termo de colaboração para repasse de recursos públicos para auxiliar nos objetivos sociais e educacionais com recursos financeiros que permitam desenvolver as ações objetivadas, a serem realizados no exercício de 2024.

Nº - 010/2024

Valor Mensal - R\$ 2,00 Por aluno matriculado e frequente/fonte municipal - R\$ 2.300,00/Total estimado

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 29 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - APM EE Professor Aimone Sala

Objeto - Termo de colaboração para repasse de recursos públicos para manutenção administrativa e pedagógica escolar, a serem realizados no exercício de 2024

Nº - 011/2024

Valor Mensal - R\$ 2,00 Por aluno matriculado e frequente/fonte municipal - R\$ 1.600,00/Total estimado

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 29 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos

Objeto - Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2024

Nº - 012/2024

Valor Mensal - R\$ 2.640,00/fonte municipal;

Assinatura - 30 de janeiro de 2024

Vigência - 30 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de contribuição financeira e/ou auxílio ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos(as), idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Projeto Transporte para a Pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 13 de 27

Idosa).

Nº - 004/2024

Valor - R\$ 25.300,00/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de contribuição financeira e/ou auxílio ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos(as), idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Projeto Turismo e Ludicidade).

Nº - 005/2024

Valor - R\$ 10.000,00/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de contribuição financeira e/ou auxílio ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos(as), idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Projeto Atividades Físicas e Recreativas para a Terceira Idade)

Nº - 006/2024

Valor - R\$ 13.933,00/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de contribuição financeira e/ou auxílio ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos(as), idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Projeto Saúde e Nutrição na Terceira Idade).

Nº - 007/2024

Valor - R\$ 6.325,00/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora de Fátima

Objeto - Repasse de contribuição financeira e/ou auxílio ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos(as), idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social (Projeto Aquisição de Equipamentos para Melhoria do Atendimento a Pessoa Idosa).

Nº - 008/2024

Valor - R\$ 45.210,00/Total

Assinatura - 29 de janeiro de 2024

Vigência - 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 14 de 27

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-865-000050-1-0	DATA DE VALIDADE: 14/02/2025
Nº PROCESSO: 0021/2022	DATA DO PROTOCOLO: 22/01/2024
Nº PROTOCOLO: 63/2024	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 215 UNIDADE DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA	
RAZÃO SOCIAL: THAIANE LEITE DE OLIVEIRA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: GRADUAL PILATES	
CNPJ / CPF: 44864187860	NÚMERO: 1400
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL DEODORO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: THAIANE LEITE DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 44864187860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 317765-f	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIANE LEITE DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: CREFITO
CPF: 44864187860	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 317765-f	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**14/02/2024**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 15 de 27

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Prefeitura Municipal de Guararapes

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	178.568.151,00	182.126.985,50	182.126.985,50	178.112.111,71	4.014.873,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.971.400,00	22.987.239,32	22.987.239,32	25.027.278,22	-2.040.038,90
Contribuições	2.786.600,00	2.786.600,00	2.786.600,00	2.500.779,19	285.820,81
Receita Patrimonial	261.900,00	285.694,39	285.694,39	2.749.244,52	-2.463.550,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.550.300,00	7.550.300,00	7.550.300,00	7.573.835,67	-23.535,67
Transferências correntes	144.648.155,00	148.167.355,79	148.167.355,79	139.586.015,33	8.581.340,46
Outras Receitas Correntes	349.796,00	349.796,00	349.796,00	674.958,78	-325.162,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.601.496,37	3.601.496,37	3.079.097,89	522.398,48
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.601.496,37	3.601.496,37	3.079.097,89	522.398,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.535.151,00	20.535.151,00	20.535.151,00	18.932.785,92	1.602.365,08
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	158.033.000,00	165.193.330,87	165.193.330,87	162.258.423,68	2.934.907,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	158.033.000,00	165.193.330,87	165.193.330,87	162.258.423,68	2.934.907,19
DÉFICIT (IV)				8.738.487,07	
TOTAL (V) = (III + IV)	158.033.000,00	165.193.330,87	165.193.330,87	170.996.910,75	2.934.907,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 16 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	152.397.852,54	19.175.997,62	171.573.850,16	165.469.453,44	162.817.469,49	157.554.964,70	6.104.396,72	2.651.983,95	5.262.504,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.959.060,88	3.297.083,80	79.256.144,68	77.252.915,58	77.252.915,58	74.805.017,39	2.003.229,10	0,00	2.447.898,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.437.391,66	15.878.913,82	92.316.305,48	88.216.537,86	85.564.553,91	82.749.947,31	4.099.767,62	2.651.983,95	2.814.606,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.435.146,11	5.645.917,89	11.081.064,00	8.955.030,52	8.179.441,26	8.096.666,90	2.126.033,48	775.589,26	82.774,36
INVESTIMENTOS	5.344.346,11	5.637.517,89	10.981.864,00	8.858.590,60	8.083.001,34	8.000.226,98	2.123.273,40	775.589,26	82.774,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.800,00	8.400,00	99.200,00	96.439,92	96.439,92	96.439,92	2.760,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,35	-200.001,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	158.033.000,00	24.621.914,16	182.654.914,16	174.424.483,96	170.996.910,75	165.651.631,60	8.230.430,20	3.427.573,21	5.345.279,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	158.033.000,00	24.621.914,16	182.654.914,16	174.424.483,96	170.996.910,75	165.651.631,60	8.230.430,20	3.427.573,21	5.345.279,15
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	158.033.000,00	24.621.914,16	182.654.914,16	174.424.483,96	170.996.910,75	165.651.631,60	8.230.430,20	3.427.573,21	5.345.279,15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 17 de 27

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.411.100,00	24.357.255,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.724.000,00	9.200.998,34	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.105.100,00	2.567.402,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.559.400,00	8.284.510,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.022.600,00	4.304.343,35	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.505.755,00	98.271.873,65	
2.1- Cota-Parte FPM	41.030.000,00	40.051.233,28	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	37.800.000,00	36.443.293,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.230.000,00	3.607.940,15	
2.2- Cota-Parte ICMS	54.441.000,00	45.606.165,74	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	295.900,00	268.558,19	
2.4- Cota-Parte ITR	2.558.000,00	2.725.905,86	
2.5- Cota-Parte IPVA	7.580.855,00	8.763.582,22	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	600.000,00	856.428,36	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	128.916.855,00	122.629.129,17	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	20.535.151,00	18.932.785,92	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.574.062,75	11.724.495,59	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.143.696,18	21.898.388,32	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.855.000,00	21.652.996,55	
6.1.1- Principal	22.845.000,00	21.299.543,58	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	353.452,97	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	288.696,18	245.391,77	
6.4.1- Principal	288.696,18	245.391,77	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.309.849,00	2.366.757,66	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 18 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		21.898.388,32				

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.153.153,96	21.907.846,10	21.907.846,10	21.035.387,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.017.696,18	21.772.388,32	21.772.388,32	20.899.929,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.600.600,00	14.678.122,63	14.678.122,63	14.074.034,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.592.896,18	6.396.241,68	6.396.241,68	6.154.411,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	376.400,00	313.656,18	313.656,18	301.294,07	0,00
10.1.4- Educação Especial	447.800,00	384.367,83	384.367,83	370.189,12	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	135.457,78	135.457,78	135.457,78	135.457,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.457,78	9.457,78	9.457,78	9.457,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.907.846,10	21.907.846,10	21.035.387,24	0,00	0,00	9.457,78
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.662.454,33	21.662.454,33	20.789.995,47	0,00	0,00	9.457,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	245.391,77	245.391,77	245.391,77	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.526.996,55	21.526.996,55	20.654.537,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.157.097,59	21.526.996,55	21.526.996,55	99,42
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.189.838,83	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 19 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.055.647,78	14.748.687,03	14.706.658,38	14.360.128,87	42.028,65
20.1- Educação Infantil	9.519.873,25	9.421.393,95	9.403.433,78	9.163.062,10	17.960,17
20.2- Ensino Fundamental	5.237.504,69	5.037.164,61	5.020.120,62	4.913.962,79	17.043,99
20.3- Educação de Jovens e Adultos	93.208,00	91.576,88	87.785,60	87.785,60	3.791,28
20.4- Educação Especial	205.061,84	198.551,59	195.318,38	195.318,38	3.233,21
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.208.801,74	36.656.533,13	36.614.504,48	35.395.516,11	42.028,65
21.1- Educação Infantil	25.129.931,03	24.108.974,36	24.091.014,19	23.246.554,25	17.960,17
21.1.1- Creche	18.209.375,88	17.598.790,49	17.590.533,00	16.955.248,20	8.257,49
21.1.2- Pré-Escola	6.920.555,15	6.510.183,87	6.500.481,19	6.291.306,05	9.702,68
21.2- Ensino Fundamental	13.078.870,71	12.547.558,77	12.523.490,29	12.148.961,86	24.068,48

#### APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.748.687,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.932.785,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	15.593,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	33.665.879,88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 20 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		30.657.282,29	33.665.879,88	27,45	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.994.984,65	1.955.827,42	1.955.827,42	15.593,07	23.564,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	975.468,02	945.768,57	945.768,57	6.135,29	23.564,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.019.516,63	1.010.058,85	1.010.058,85	9.457,78	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		8.101.200,01	8.487.602,60		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.307.505,00	4.781.350,57		
31.1.1- Salário-Educação		3.415.000,00	3.594.853,27		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		862.905,00	994.292,65		
31.1.4- PNATE		29.600,00	41.594,47		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	150.610,18		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.793.695,01	3.706.252,03		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.512.202,86	12.975.350,30	12.291.218,73	11.914.021,59	684.131,57
32.1- Educação Infantil	1.356.286,99	1.260.690,77	1.126.138,18	1.088.999,07	134.552,59
32.2- Ensino Fundamental	3.644.551,15	3.540.212,40	3.415.612,84	3.281.780,17	124.599,56
32.3- Ensino Médio	623.065,68	602.525,88	602.525,88	582.462,49	0,00
32.4- Ensino Superior	1.323.774,55	1.184.721,95	1.180.542,70	1.138.526,90	4.179,25
32.5- Ensino Profissional	735.479,68	713.588,89	711.199,14	671.302,15	2.389,75
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	616.738,10	615.226,53	615.226,53	591.439,15	0,00
32.8- Outras	5.212.306,71	5.058.383,88	4.639.973,46	4.559.511,66	418.410,42
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.721.004,60	49.631.883,43	48.905.723,21	47.309.537,70	726.160,22
33.1- Despesas Correntes	50.192.053,88	48.150.703,23	47.429.364,01	45.833.178,50	721.339,22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 21 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	32.011.938,51	30.492.608,00	30.492.608,00	29.258.941,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	269.212,00	253.873,00	253.873,00	253.873,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.910.903,37	17.404.222,23	16.682.883,01	16.320.363,90	721.339,22
33.2- Despesas de Capital	1.528.550,72	1.481.180,20	1.476.359,20	1.476.359,20	4.821,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.528.550,72	1.481.180,20	1.476.359,20	1.476.359,20	4.821,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.019.516,63	2.447.867,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.898.388,32	3.594.853,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	206.947,44	4.896.667,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.710.957,51	1.146.054,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.710.957,51	1.146.054,13

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 22 de 27

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.411.100,00	22.411.100,00	24.357.255,52	108,68					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.724.000,00	8.724.000,00	9.200.998,34	105,47					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.105.100,00	2.105.100,00	2.567.402,86	121,96					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.559.400,00	8.559.400,00	8.284.510,97	96,79					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.022.600,00	3.022.600,00	4.304.343,35	142,41					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.675.755,00	103.275.755,00	94.663.933,50	91,66					
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	36.443.293,13	96,41					
Cota-Parte ITR	2.558.000,00	2.558.000,00	2.725.905,86	106,56					
Cota-Parte IPVA	7.580.855,00	7.580.855,00	8.763.582,22	115,60					
Cota-Parte ICMS	54.441.000,00	54.441.000,00	45.606.165,74	83,77					
Cota-Parte IPI-Exportação	295.900,00	295.900,00	268.558,19	90,76					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	600.000,00	856.428,36	142,74					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>125.086.855,00</b>	<b>125.686.855,00</b>	<b>119.021.189,02</b>	<b>94,70</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.540.024,60	31.937.783,84	31.653.165,03	99,11	31.207.159,59	97,71	30.024.135,28	94,01	446.005,44
Despesas Correntes	26.383.700,00	31.255.743,43	31.025.440,34	99,26	30.584.576,82	97,85	29.401.552,51	94,07	440.863,52
Despesas de Capital	156.324,60	682.040,41	627.724,69	92,04	622.582,77	91,28	622.582,77	91,28	5.141,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.748.697,97	2.116.708,70	2.101.115,34	99,26	2.074.547,14	98,01	2.049.146,66	96,81	26.568,20
Despesas Correntes	2.210.721,32	1.401.488,41	1.398.463,17	99,78	1.371.894,97	97,89	1.346.494,49	96,08	26.568,20
Despesas de Capital	537.976,65	715.220,29	702.652,17	98,24	702.652,17	98,24	702.652,17	98,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.890.300,00	5.231.144,02	5.214.788,35	99,69	5.128.652,82	98,04	4.714.432,54	90,12	86.135,53
Despesas Correntes	4.821.300,00	5.231.144,02	5.214.788,35	99,69	5.128.652,82	98,04	4.714.432,54	90,12	86.135,53
Despesas de Capital	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.279.810,00	1.088.511,41	1.085.124,95	99,69	1.062.175,03	97,58	1.017.496,02	93,48	22.949,92
Despesas Correntes	1.181.100,00	1.088.511,41	1.085.124,95	99,69	1.062.175,03	97,58	1.017.496,02	93,48	22.949,92
Despesas de Capital	98.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.662.899,31	1.685.632,45	1.624.203,40	96,36	1.623.907,60	96,34	1.577.776,04	93,60	295,80
Despesas Correntes	1.608.119,51	1.663.932,45	1.602.503,40	96,31	1.602.207,60	96,29	1.556.076,04	93,52	295,80
Despesas de Capital	54.779,80	21.700,00	21.700,00	100,00	21.700,00	100,00	21.700,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.100,00	9.025,00	9.025,00	100,00	9.025,00	100,00	9.025,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.100,00	4.775,00	4.775,00	100,00	4.775,00	100,00	4.775,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.250,00	4.250,00	100,00	4.250,00	100,00	4.250,00	100,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>37.141.831,88</b>	<b>42.068.805,42</b>	<b>41.687.422,07</b>	<b>99,09</b>	<b>41.105.467,18</b>	<b>97,71</b>	<b>39.392.011,54</b>	<b>93,64</b>	<b>581.954,89</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 23 de 27

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.687.422,07	41.105.467,18	39.392.011,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.687.422,07	41.105.467,18	39.392.011,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	17.853.178,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	23.834.243,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,03		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 24 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.099.100,00	8.360.443,29	8.229.573,30	98,43
Proveniente da União	5.361.100,00	6.585.510,03	6.461.705,94	98,12
Proveniente dos Estados	738.000,00	1.774.933,26	1.767.867,36	99,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.099.100,00	8.360.443,29	8.229.573,30	98,43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 25 de 27

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.742.100,00	7.297.108,87	5.551.648,18	76,08	5.463.340,73	74,87	5.370.571,75	73,60	88.307,45
Despesas Correntes	2.742.100,00	5.731.912,41	4.532.488,53	79,07	4.462.036,08	77,85	4.369.267,10	76,23	70.452,45
Despesas de Capital	0,00	1.565.196,46	1.019.159,65	65,11	1.001.304,65	63,97	1.001.304,65	63,97	17.855,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.577.000,00	3.318.446,70	2.908.127,57	87,64	2.908.127,57	87,64	2.802.095,69	84,44	0,00
Despesas Correntes	2.577.000,00	3.264.946,23	2.856.156,57	87,48	2.856.156,57	87,48	2.750.124,69	84,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	53.500,47	51.971,00	97,14	51.971,00	97,14	51.971,00	97,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.300,00	403.689,41	343.122,69	85,00	326.655,45	80,92	293.198,65	72,63	16.467,24
Despesas Correntes	152.300,00	403.689,41	343.122,69	85,00	326.655,45	80,92	293.198,65	72,63	16.467,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.100,00	128.286,00	59.078,50	46,05	54.652,07	42,60	54.652,07	42,60	4.426,43
Despesas Correntes	44.100,00	128.286,00	59.078,50	46,05	54.652,07	42,60	54.652,07	42,60	4.426,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	606.400,00	1.058.923,28	846.151,74	79,91	824.934,69	77,90	818.901,81	77,33	21.217,05
Despesas Correntes	589.200,00	818.613,90	632.484,92	77,26	623.738,69	76,19	617.705,81	75,46	8.746,23
Despesas de Capital	17.200,00	240.309,38	213.666,82	88,91	201.196,00	83,72	201.196,00	83,72	12.470,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	54.390,56	54.390,56	100,00	37.707,42	69,33	37.215,12	68,42	16.683,14
Despesas Correntes	0,00	54.390,56	54.390,56	100,00	37.707,42	69,33	37.215,12	68,42	16.683,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b> <b>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.121.900,00</b>	<b>12.260.844,82</b>	<b>9.762.519,24</b>	<b>79,62</b>	<b>9.615.417,93</b>	<b>78,42</b>	<b>9.376.635,09</b>	<b>76,48</b>	<b>147.101,31</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 26 de 27

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.282.124,60	39.234.892,71	37.204.813,21	94,83	36.670.500,32	93,46	35.394.707,03	90,21	534.312,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.325.697,97	5.435.155,40	5.009.242,91	92,16	4.982.674,71	91,67	4.851.242,35	89,26	26.568,20
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	5.042.600,00	5.634.833,43	5.557.911,04	98,63	5.455.308,27	96,81	5.007.631,19	88,87	102.602,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.323.910,00	1.216.797,41	1.144.203,45	94,03	1.116.827,10	91,78	1.072.148,09	88,11	27.376,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.269.299,31	2.744.555,73	2.470.355,14	90,01	2.448.842,29	89,23	2.396.677,85	87,32	21.512,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.100,00	63.415,56	63.415,56	100,00	46.732,42	73,69	46.240,12	72,92	16.683,14
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>43.263.731,88</b>	<b>54.329.650,24</b>	<b>51.449.941,31</b>	<b>94,70</b>	<b>50.720.885,11</b>	<b>93,36</b>	<b>48.768.646,63</b>	<b>89,76</b>	<b>729.056,20</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1715

Página 27 de 27

### Relatório de Gestão Fiscal

### Prefeitura Municipal de Guararapes

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	7.836.580,98	0,00	3.724.501,83	507.654,97	-2.019.637,13	0,00	5.624.061,31	2.064.502,00	0,00	3.559.559,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.828.118,14	0,00	3.724.501,83	507.654,97	4.967,10	0,00	3.590.994,24	2.061.715,78	0,00	1.529.278,46
Outros Recursos não Vinculados	8.462,84	0,00	0,00	0,00	-2.024.604,23	0,00	2.033.067,07	2.786,22	0,00	2.030.280,85
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	7.463.420,88	100.275,00	1.620.777,32	67.064,46	3.843.290,54	0,00	1.832.013,56	1.363.071,21	0,00	468.942,35
Recursos Vinculados à Educação	2.366.145,10	0,00	1.123.595,51	10.476,60	0,00	0,00	1.232.072,99	672.556,53	0,00	559.516,46
Transferências do FUNDEB	872.458,86	0,00	872.458,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.493.686,24	0,00	251.136,65	10.476,60	0,00	0,00	1.232.072,99	672.556,53	0,00	559.516,46
Recursos Vinculados à Saúde	2.766.562,72	0,00	236.444,84	56.370,96	0,00	0,00	2.473.746,92	131.842,82	0,00	2.341.904,10
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.258.072,07	0,00	235.820,84	42.616,27	0,00	0,00	1.979.634,96	131.842,82	0,00	1.847.792,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	508.490,65	0,00	624,00	13.754,69	0,00	0,00	494.111,96	0,00	0,00	494.111,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	388.987,09	0,00	21.952,23	0,00	0,00	0,00	367.034,86	67.677,45	0,00	299.357,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.093.501,98	100.275,00	63.255,20	216,90	0,00	0,00	929.754,88	478.667,12	0,00	451.087,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	178.259,59	100.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.984,59	375.000,00	0,00	-297.015,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	915.242,39	0,00	63.255,20	216,90	0,00	0,00	851.770,29	103.667,12	0,00	748.103,17
Demais Vinculações Legais	713.195,67	0,00	173.191,54	0,00	0,00	0,00	540.004,13	12.325,84	0,00	527.678,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	28.325,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.325,93	0,00	0,00	28.325,93
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	684.869,74	0,00	173.191,54	0,00	0,00	0,00	511.678,20	12.325,84	0,00	499.352,36
Recursos Extraorçamentários	132.688,87	0,00	0,00	0,00	3.843.290,54	0,00	-3.710.601,67	0,00	0,00	-3.710.601,67
Outras Vinculações	2.339,45	0,00	2.338,00	0,00	0,00	0,00	1,45	1,45	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	15.300.001,86	100.275,00	5.345.279,15	574.719,43	1.823.653,41	0,00	7.456.074,87	3.427.573,21	0,00	4.028.501,66

ALEX PERAMO DE ARRUDA

CÁSSIO EVAIR DE ALMEIDA

LUIZ GUSTAVO ZANETTI

Prefeito Municipal

Contador

Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1094], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac89-7de3-91cd-163a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1715, ano IX, veiculado em 15 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 15/02/2024 às 08:09:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ac89-7de3-91cd-163a>